



GABINETE DO PREFEITO

contabilizada

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 04 DE JULHO DE 1989

" Autoriza a Celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução de obras."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução conjunta de obras.

ARTIGO 2º.- O valor das obras foi estimado em R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos), cujas despesas deverão ser suportadas, pelos convenientes, da seguinte forma: R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos) despesas de Capital, operação e Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, a eventual complementação correrá à conta de Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

ARTIGO 3º.- As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º.- Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos), junto ao setor de Finanças da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Para cobertura de crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1º. desta Lei, na forma do artigo 2º.

ARTIGO 5º.- Fica, também, autorizado o Prefeito Municipal a ADITAR o CONVÊNIO que trata o artigo 1º. desta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 6º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Rio Grande da Serra, 04 de Julho de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal